

Lei nº 325

(Sobre créditos suplementares)

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus representantes aprovar e em Prefeito Municipal sancionar a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares, no total de Cr\$ 260.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

- a) 8-02-4 - Viagens Administrativas
Cr\$ 40.000,00
- b) 8-77-4 - Gastos Diversos
Cr\$ 100.000,00
- c) 8-82-1 - Op. dos Ser. de Estradas e Pontes
Cr\$ 120.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilhéus, 17 de agosto de 1960

a) Dr. José Olímpio Dias

Prefeito Municipal

Elvira Rocha Almenara

Secretária

Registrada e publicada na secretaria, desta Prefeitura, em 17 de agosto de 1960

Elvira Rocha Almenara

Secretária